



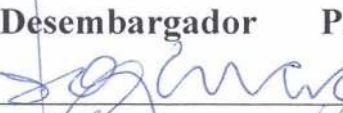
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA N.º 176 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos **quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis**, às **dezoito horas e vinte minutos**, reuniu-se, em sessão extraordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, **sob a presidência em substituição legal do Exm.º Sr. Des. Oswaldo Rodrigues de Melo**. Estiveram presentes os Exm.ºs Srs. Juízes: Des. **Jorge Eustácio da Silva Frias** (Membro Substituto), **Dorival Moreira dos Santos**, **Júlio Roberto Siqueira Cardoso**, **Carlos Alberto de Jesus Marques**, **André Luiz Borges Netto**, **Miguel Florestano Neto** (Membro Substituto) e **Emerson Kalif Siqueira**, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente em substituição legal deu início aos trabalhos, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Senhores Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. Passou-se, então, ao julgamento dos processos. **Matéria Administrativa:** **1. Prorrogação de Requisição de Servidor n.º 826 – Classe 18.ª. Interessado:** Juízo da 48.ª Zona Eleitoral – Angélica. **Relator:** Exm.º Sr. Des. Oswaldo Rodrigues de Melo. **Decisão:** “*Em votação unânime e com o parecer, indeferiram a renovação da requisição de JOÃO DIAS DA ROCHA para continuar prestando serviços no Cartório da 48.ª Zona Eleitoral de Angélica e, ainda, determinaram a devolução do referido servidor ao órgão de origem. Decisão nos termos do voto do relator*”. **2. Prorrogação de Requisição**



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

de Servidor n.º 827 – Classe 18.ª. Interessado: Juízo da 49.ª Zona Eleitoral – Anastácio. **Relator:** Exm.º Sr. Des. Oswaldo Rodrigues de Melo. **Decisão:** “*Em votação unânime e com o parecer, indeferiram a renovação da requisição de MANOEL ROCHA SARAIVA para continuar prestando serviços no Cartório da 49.ª Zona Eleitoral de Anastácio e, ainda, determinaram a devolução do referido servidor ao órgão de origem. Decisão nos termos do voto do relator*”. NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às **dezoito horas e quarenta e cinco minutos**. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por mim , **Bel. Hardy Waldschmidt**, Diretor-Geral em exercício da Secretaria deste Tribunal e Secretário da sessão; pelo **Exm.º Sr. Desembargador Presidente em substituição legal**  e pelo **Exm.º Sr. Procurador Regional Eleitoral** 